51

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 145/96
EM 28/6/96

PROJETO DE LEI Nº 54/96

DOCUMENTO Nº 2462/96

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Lei nº 24-A de 21 de junho de 1991 autoriza a utilização de bens municipais de uso comum do povo, por pessoas físicas ou jurídicas, a título precário, durante os meses de junho e julho, para a realização de quermesses e festas típicas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Considerando o grande número de pessoas que costumam organizar festas juninas em vias públicas da cidade, através do trabalho conjunto dos moradores;

Considerando nossa satisfação em incentivar as formas de lazer saudável junto à comunidade vicentina, e

Considerando as muitas solicitações recebidas por este Vereador, no sentido de serem reservadas ruas para a realização das tradicionais quermesses, garantindo a segurança e a tranquilidade do grande número de frequentadores nesses locais,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

CK/wsp

PROJETO DE LEI Nº 54/96

DOCUMENTO Nº 2462/96

Autoriza a Sra. Eliana Roque Peres a utilizar terreno defronte do Dique das Caixetas, a título precário, para a realizaçao de festa junina.

Art. 1º - Fica autorizado o uso, a título precário, pela Sra. Eliana Roque Peres, no período de 25 de junho a 31 de julho de 1996, do terreno localizado defronte do Dique das Caixetas, próximo ao nº 993, para a realização de festa junina, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em 27 de junho de 1996.

MÁRCIO FRANÇA

ARQUIVADO EM 16/8/96

A.A. de Arquivo em Documentação

CK/wsp